



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 160826041

Ref.: Ofício SGP-23 nº 614/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 312/2026, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Lapa (SUB-LA), a respeito da solicitação de vistoria técnica arbórea na Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, altura do nº 86 - Vila Anastácio.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/07/2026, às 10:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160826041** e o código
CRC **9D0D6A95**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7655

PROCESSO 6010.2026/0001402-9

Informação SUB-LA/CMIU/SLP Nº 160396316

São Paulo, 02 de julho de 2026

Sub Lapa/CPO
Sr Coordenador

Em atenção ao presente expediente, esta Supervisão Técnica de Limpeza Pública ratifica as informações constantes do documento SEI nº 158497856.

Esclarece-se que a avaliação de árvores em logradouro público integra o catálogo oficial de serviços do Portal SP156, sendo a formalização da solicitação indispensável para geração de protocolo, inserção da demanda no sistema corporativo e atendimento conforme a ordem cronológica e os critérios técnicos estabelecidos.

Ressalta-se que, conforme orientação da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, as Subprefeituras não possuem autorização para efetuar solicitações institucionais no Portal SP156 em nome de terceiros, razão pela qual permanece necessária a formalização da demanda pelo interessado.

Não obstante, informa-se que, mediante a proximidade da região do Mutirão de Zeladoria - Limpa Brasil realizado em 27/06/2026, foi efetuada vistoria técnica na Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, altura do nº 86, Vila Anastácio, ocasião em que se constatou que os exemplares arbóreos encontram-se em boas condições fitossanitárias, não havendo necessidade de poda, remoção ou qualquer outro manejo arbóreo, tampouco de intervenção no passeio público, uma vez que não foram identificados danos que comprometam a acessibilidade ou a segurança dos pedestres.

Quanto à solicitação de manifestação subscrita por autoridade do Gabinete, esclarece-se que os processos tramitados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI observam fluxo hierárquico, sendo as manifestações técnicas automaticamente submetidas à ciência e validação das autoridades competentes, dispensando despacho específico apenas para ratificar informações já acolhidas.

Por fim, considerando a vistoria já realizada, a demanda encontra-se tecnicamente atendida, não havendo necessidade de adoção de novas providências por esta Supervisão.

Atenciosamente.



Remy Benedito Silva Filho
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 07/07/2026, às 14:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160396316** e o código
CRC **2FF5134F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7655

PROCESSO 6010.2026/0001402-9

Informação SUB-LA/CMIU/SLP Nº 158498309

São Paulo, 01 de junho de 2026.

SUB-LA/CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras

Sr. Coordenador,

Trata o presente sobre de vistoria técnica de árvore localizada na R. Conselheiro Cândido de Oliveira, altura do nº 86 - Vila Anastácio, São Paulo - SP, 02675-031.

Solicitamos retorno à origem para regularização do pedido através do Portal 156.

O QUE É

É a avaliação de árvore localizada em área pública (ruas, calçadas e praças) para execução de poda, remoção ou demais cuidados.

Os serviços que podem ser executados após a avaliação são os seguintes:

- Poda;
- Remoção;
- Destoca;
- Ampliação de canteiro;
- Transplante;
- Remoção de vegetação parasita, entre outros.

*Este serviço é voltado para árvores em áreas públicas, ou seja, em ruas, calçadas e praças. Ele não se aplica a áreas particulares ou parques.

Para cuidados de árvores em áreas particulares, solicite os seguintes serviços:

Árvore em área interna - Solicitar autorização para remoção de árvore com apresentação de laudo

Para cuidados de árvores em parques, solicite o serviço

Parques - Solicitar poda ou remoção de árvores ou vegetação em parques

Atenção: A execução de serviço na árvore depende da avaliação técnica realizada por engenheiro(a) agrônomo(a) ou biólogo(a) da Prefeitura, que indicará se há ou não necessidade de tal serviço.

QUANDO SOLICITAR

Quando identificar a necessidade da realização de algum serviço em árvore localizada em área pública.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa acima de 18 anos.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Informações necessárias para solicitação:

- Endereço do local com indicação de ponto de referência;
- Descrição do tipo de área pública onde a árvore está localizada (calçada, praça etc.);
- Descrição do problema.

PRAZO MÁXIMO

120 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Eletrônico:

- Portal de Atendimento SP156.

Presencial:

- Praças de Atendimento das Subprefeituras (endereços das praças de atendimento das Subprefeituras);
- Descomplica SP - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (endereços de atendimento do Descomplica SP).

Chatbot SP156:

- 1) Entre em contato pelo whatsapp através do telefone: (11) 3230-5156.

Telefônico:

- Central Telefônica 156.

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Solicitar o serviço em algum dos canais SP156 ou presencialmente;
- 2) Preencher o formulário;
- 3) A solicitação chega à Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) da Subprefeitura;
- 4) O(a) técnico(a) da Subprefeitura vai até o local e realiza avaliação técnica da árvore.
- 5) A equipe técnica da empresa responsável pela execução do serviço vai até o local e o serviço solicitado é realizado.

6) Ao ser concluída a solicitação apresentará o status "finalizado" e a pessoa solicitante receberá e-mail e/ou mensagem de texto no celular informando o deferimento (autorização) ou indeferimento (rejeição) da solicitação. Em casos de solicitação de poda ou remoção de árvore, esta informação também será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

*A qualquer momento a pessoa solicitante que registrou a reclamação nos canais SP156 e Praças de Atendimento das Subprefeituras pode acompanhar o andamento do protocolo em um dos canais SP156. [Acompanhe sua solicitação por meio do portal SP156.](#)

Chatbot SP156:

- 1) Adicione o número de telefone (11) 3230-5156 na agenda de contatos do seu celular;
- 2) Acesse o seu whatsapp;
- 3) Envie uma mensagem para o número (11) 3230- 5156;
- 4) Digite 4 e envie para escolher a opção "Solicite mais serviços digitais aqui ;
- 5) Em seguida, digite 4 novamente e envie para escolher a opção "Árvore - Solicitar avaliação em calçadas e praças para fins de poda ou remoção";
- 6) Siga as instruções do chat.

Telefônico:

Ligue para o telefone 156 > Digite 3 > Depois digite 2 > Em seguida, digite 1 e aguarde o atendimento > A solicitação é registrada e chega à Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) da Subprefeitura > O(a) técnico(a) da Subprefeitura vai até o local e realiza avaliação técnica da árvore > A equipe técnica da empresa responsável pela execução do serviço vai até o local e o serviço solicitado é realizado. > Ao ser concluída a solicitação a pessoa solicitante receberá e-mail e/ou mensagem de texto no celular informando o deferimento (autorização) ou indeferimento (rejeição) da solicitação. Em casos de solicitação de poda ou remoção de árvore, esta informação também será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

LEGISLAÇÃO

Decreto Municipal nº 42.239/2002: responsabilidade das Subprefeituras para execução do serviço (link direciona para portal externo);

Lei Municipal nº 10.365/1987: corte e poda de árvores (link direciona para portal externo);

Decreto Municipal nº 26.535/1988: regulamenta a Lei Municipal nº 10.365/1987, sobre corte e poda de árvores (link direciona para portal externo);

Lei Municipal nº 10.919/1990: publicidade para corte e poda de árvores (link direciona para portal externo);

Decreto Municipal nº 29.586: regulamenta a Lei Municipal nº 10.919/1990, sobre publicidade para corte e poda de árvores (link direciona para portal externo);

Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil - Artigo 1.283: sobre árvores entre dois imóveis vizinhos (link direciona para portal externo);

Decreto Estadual nº 30.443/1989: considera patrimônio ambiental e declara imunes a corte árvores no município de São Paulo (link direciona para portal externo);

Decreto Estadual nº 39.743/1994: altera o Decreto Estadual nº 30.443/1989, sobre árvores imunes a corte - Contrato que esteja em vigor entre a Subprefeitura

correspondente e empresa prestadora de serviços em árvores (link direciona para portal externo).

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM):

- Fazer uma denúncia na Ouvidoria Geral do Município;
- Fazer um elogio na Ouvidoria Geral do Município;
- Fazer uma sugestão na Ouvidoria Geral do Município;
- Fazer uma reclamação na Ouvidoria Geral do Município.

Atenciosamente



Remy Benedito Silva Filho
Supervisor(a) Técnico(a) II
 Em 01/06/2026, às 12:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158498309** e o código CRC **64D8E93B**.

Relatório Fotográfico Vistorias – 27/06/2026 e 01/07/2026

Rua Conselheiro Cândido de Oliveira

Manejo Arbóreo e Calçamento

			
Foto 01: Local solicitado esquina com Rua Conselheiro Cândido de Oliveira		Foto 02: Vista parcial das arvores Podadas e Saudáveis	
			
Foto 03: Vista parcial das arvores Podadas e Saudáveis		Foto 04: Vista parcial das arvores Podadas e Saudáveis	

	
Foto 05: Vista parcial das calçadas Conservadas	Foto 06: Vista parcial das calçadas Conservadas
	
Foto 07: Vista parcial das calçadas Conservadas	Foto 08: Vista geral das arvores Podadas e Saudáveis



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA GABINETE DO SUBPREFEITO

Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7526

PROCESSO 6010.2026/0001402-9

Encaminhamento SUB-LA/G Nº 160769315

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Restituo o presente processo com as informações da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura em doc. SEI nº 160396316, às quais acolho.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Danilo Antão Fernandes
Subprefeito(a)

Em 07/07/2026, às 17:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160769315** e o código CRC **C060E83A**.
